



LEI MUNICIPAL N° 5.588, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.065.507,36 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.065.507,36** (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- UE: 02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
- F.P.: 12.361.0016.2563 – Funcionamento do Ensino Fundamental			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	456.930,75
UE: 02.09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA			
F.P.: 12.365.0016.1128 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades - Creches			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	272.336,61
F.P.: 12.365.0016.2564 – Funcionamento das Creches			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	149.440,00
F.P.: 12.365.0016.2565 – Funcionamento das Pré-Escolas			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	186.800,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.065.507,36

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.065.507,36** (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


REGIS LEANDRO YASUMURA
Prefeito Municipal em Exercício


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

